

LEI Nº 14, DE 28/JUNHO/1977

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e
de outras providências).

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano,
Estado de São Paulo, etc., usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas--
as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito
adicional,-suplementar, na importância de Cr\$-71.000,00-(setenta e um
mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do -
orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00 03 07 0202.02. 08.Outros serviços de terceiros Cr\$-10.000,00-

2.2. Secretaria

3111.00 Pessoal Civil

3111.01 03 07 0212.03. 12.Vencimentos e vantagens fixas Cr\$-10.000,00-

3120.00 03 07 0212.03. MATERIAL DE CONSUMO Cr\$- 2.000,00-

3. SETOR DE FINANÇAS

3.2. Contabilidade

3120.00 03 08 0322.05. MATERIAL DE CONSUMO Cr\$- 4.000,00-

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3130.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS

3132.00 16 88 5342.07 09. Outros serviços de terceiros Cr\$-10.000,00-

4.3. Serviço de Água e Esgoto

3120.00 13 76 4472.50. MATERIAL DE CONSUMO Cr\$- 5.000,00-

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

3120.00 08 42 4272.13. Material de Consumo Cr\$-10.000,00-

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

3250.00 15 84 4942.22. Contribuição a Previdência So-
cial-"PIS/PASEP" Cr\$-20.000,00-

TOTAL.....Cr\$-71.000,00-

Parágrafo único e o valor do presente crédito, correrá --
por conta dos seguintes recursos:

lei nº 14/77 ----- fls.-02-

a) - Redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL

4300.00 Transferências de Capital

4310.00 Amortização

4311.00 Amortização da Dívida Pública

4312.00 03 08 0332. 28 Fundada Interna Cr\$-30.000,00- e

b) - Excesso de Arrecadação, de acordo com a ten
dência do exercício

Cr\$-41.000,00-

TOTAL..... Cr\$-71.000,00-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de junho de 1977.

Jose Rissato
José Rissato

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afi-
xação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamen-
to no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin

Hermenegildo Baldin

SECRETÁRIO